
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Pregão Eletrônico: 27/2024

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (servidores / computadores / firewall), conforme especificações constantes neste edital e em seu Anexo I – Termo de Referência.

Tipo: Menor preço por lote

Data da disputa: 20/12/2024 às 9 horas (horário de Brasília)

Acolhimento de propostas: de 09/12/2024 até às 8h de 20/12/2024 (horário de Brasília)

Endereço Eletrônico: O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.saaeportofeliz.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

Preferência ME/EPP/equiparadas: Ampla disputa com lote reservado para participação exclusiva de ME e EPP

Modo de Disputa: Aberto

Fase de Habilitação: Após as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz

Processo Saae: 472/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

PREÂMBULO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz, por intermédio de sua equipe de contratação designada pela Portaria Saae nº 2.626/2024, torna público para quem puder interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, AMPLA DISPUTA COM LOTE RESERVADO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP**, com critério de julgamento de menor preço por lote, objetivando a aquisição do Item “2. OBJETO” deste Edital, de natureza comum.

A participação neste pregão dar-se-á por meio de sistema eletrônico, mediante acesso ao site (www.bll.org.br) nas condições descritas neste Edital, devendo ser observado o início da sessão às 9:00h do dia 20/12/2024. A licitação terá seu objeto dividido em lotes, conforme Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

Este edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.saaeportofeliz.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), assim como o resultado e demais atos pertinentes.

1. EMBASAMENTO LEGAL

1.1. O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, da Portaria Saae nº 2.637/2024 e da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016, e das demais normas complementares aplicáveis. Os procedimentos licitatórios serão dirigidos pela equipe designada pela Portaria Saae nº 2.626/2024.

2. OBJETO

2.1. O presente pregão tem por objeto a aquisição de:

Lote 1 – Ampla disputa – valor máximo admitido para este lote – R\$ 236.091,61		
Item	Quantidade	Descrição
1	1	Servidor – Escritório Central
2	1	Servidor – Diretoria Técnica
3	1	Serviço de instalação e configuração dos servidores do Escritório Central e Diretoria Técnica
4	50	Licença CAL Windows Server Std 2022 (Dispositivo)
Lote 2 – Ampla disputa – valor máximo admitido para este lote – R\$ 106.893,40		
Item	Quantidade	Descrição
1	20	Computadores (Desktops)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Lote 3 – Participação exclusiva de ME e EPP - valor máximo admitido para este lote – R\$ 32.787,92		
Item	Quantidade	Descrição
1	1	Firewall

2.2. Deverão ser observadas todas as especificações e condições de fornecimento constantes deste edital e do Anexo I - Termo de Referência.

2.2.1. O prazo máximo para a entrega dos itens é de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de recebimento do pedido/nota de empenho expedido pelo SAAE.

2.2.2. A entrega do material, deverá ser realizada conforme o termo de referência.

2.3 DA GARANTIA

2.3.1 A CONTRATADA deverá prestar garantia dos bens fornecidos conforme descrito no Termo de Referência do objeto deste edital, contra quaisquer defeitos de fabricação verificados em condições normais de uso e operação, pelo prazo de 60 (sessenta) meses para os Lotes 1 e 2, e pelo prazo de 12 (doze) meses para o Lote 3.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão empresas que atendam a todas as exigências deste edital e de seus anexos, sendo:

3.1.1. Interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação (CNAE compatível) e que estejam credenciados na plataforma BLL - Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)

3.1.2. Não estejam sob processo de falência. Contudo, considera-se que será admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

3.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.3.1. Interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores' ou em processo de dissolução ou liquidação.

3.3.6. Empresas que se enquadrem nas vedações de participações nos termos do Art. 14 da Lei 14.133/2021:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

d) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

d.1) As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

e) Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição;

3.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Artigos 42 a 49;
- b) Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- c) Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- d) Que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- e) Que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços;
- f) Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- g) Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;
- h) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- i) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- j) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e
- k) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, bem como as cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 daquela Lei Complementar, devendo para tanto observar as regras estabelecidas de acordo com o Decreto nº 56.475/2015, declarando no campo próprio do sistema sua condição.

3.7. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 155/2016).

3.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação (artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, alterado pelas Leis Complementar nºs 147/2014 e 155/2016).

3.7.2. Em não havendo regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.3.1. deste edital, haverá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação (Artigo 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/06).

3.8. Não são aplicáveis os benefícios e demais disposições previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item e, em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.9. A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. Considera-se que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

3.10. Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos.

3.11. Observa-se que neste pregão os lotes 01 e 02 são de ampla disputa de participantes, contudo o lote 03 é destinado exclusivamente para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E VISITA TÉCNICA OPCIONAL

4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou informações relativas a esta licitação, que serão prestados mediante solicitação dirigida ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, através da plataforma BLL.

4.2. Os esclarecimentos e as informações serão prestados no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

4.3. Caso haja interesse na realização de visita técnica para verificação das condições de prestação dos serviços contidos no Lote 1, essa deverá ser efetuada juntamente com um representante do SAAE, devendo ser agendada com antecedência através do telefone (15) 3261-9600, e-mail ti@saaeportofeliz.sp.gov.br, com o responsável pelo setor Gabriel Henrique Dal Bó. A visita deverá ser realizada, impreterivelmente, até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedem a disputa. A licitante deverá fazer-se representar, na visita técnica, por um preposto, munido de carta de credenciamento, devendo este chegar ao local na data e horário estipulados, vedada a representação para mais de uma empresa.

4.3.1. A visita técnica visa inteirar as empresas participantes, às suas expensas, sobre as condições físicas in loco e todos os aspectos referentes à natureza e escopo da contratação, necessários para o cumprir o objeto de que trata esse pregão. Essa visita é facultada às empresas (opcional), contudo ressalta-se que o SAAE não considerará futuras alegações de desconhecimento das condições, equipamentos existentes e locais onde serão executados os serviços por parte da licitante vencedora do lote 01.

5. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica poderá formular impugnações contra o ato convocatório, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para o pregão eletrônico, mediante petição apresentada por forma eletrônica diretamente na plataforma da licitação.

5.1.1. No ato da apresentação da impugnação é obrigatório anexar ao e-mail a cópia digitalizada dos seguintes documentos:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

a) do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o impugnante for pessoa física;

b) do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica, acompanhado do respectivo ato constitutivo ou de procuração, que comprove que o signatário/remetente da impugnação efetivamente representa a impugnante.

5.2. Caberá ao pregoeiro se manifestar, motivadamente, a respeito da(s) impugnação(ões), proferindo sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame

5.3. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

5.4. A decisão sobre a impugnação será publicada de forma eletrônica diretamente na plataforma da licitação.

5.5. Os pedidos de impugnações, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sistema eletrônico para visualização dos interessados.

5.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto e o preço ou percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para o acolhimento de proposta no dia da abertura da sessão pública, devendo, no cadastramento da proposta, proceder às declarações pertinentes, em campo próprio do sistema.

6.2. A licitante deverá indicar na sua proposta os valores, marca, fabricante, descrições, em conformidade com o objeto desta licitação, preenchendo os campos do modelo constante do Anexo II deste Edital.

6.3. Até o horário do acolhimento de propostas, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta, lances, declarações e documentos enviados.

6.5. A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

6.6. A proposta deve conter oferta firme e precisa, sem alternativa de produtos, preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.7. Os preços cotados deverão estar em moeda corrente nacional, em algarismos, com precisão de duas casas decimais, e devem ser adequados aos praticados no mercado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária extra, e devem incluir todos os custos diretos, indiretos e despesas, necessários ao fornecimento do objeto, inclusive frete. O preço ofertado será irrevogável e constituirá a única e completa remuneração pelo cumprimento do objeto deste certame, não sendo aceitos pleitos de acréscimos nos preços, a qualquer título.

6.8. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimo, a qualquer título.

6.9. A licitante declarada vencedora do certame deverá enviar a proposta de preços, de acordo com o formulário que segue como Anexo II deste Edital, com todas as informações e declarações ali constantes, devendo ser redigida em língua portuguesa, com clareza, perfeitamente legível, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, ser datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal ou procurador, devidamente identificado com números de CPF e RG, e respectivo cargo na licitante.

6.10. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

7. ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. Na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital terá início automático a sessão pública do pregão eletrônico.

7.2. A análise da conformidade das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e será feita exclusivamente na fase de julgamento em relação à proposta mais bem classificada.

7.3. Conforme Art. 59 da Lei 14.133/2021, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.4. Serão desclassificadas ainda propostas que não atendam as especificações, prazos e condições fixados neste edital e seus anexos ou ainda que, por ação da licitante ofertante, contenham elementos durante a fase de lances que permitam a sua identificação.

7.5. A desclassificação se dará por decisão motivada e registrada no sistema.

7.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes.

7.7. Somente as licitantes cujas propostas sejam classificadas e ordenadas automaticamente pelo sistema participarão da fase de lances.

7.8. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.9. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2. A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. ETAPA DE LANCES

9.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento, registro e valor.

9.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação.

9.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

9.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

9.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais). Findada a disputa em sua fase de lances, já em fase de negociação com o melhor classificado, caso seja necessário, o pregoeiro poderá diminuir o valor de lance mínimo exclusivamente para que o valor seja registrado via sistema.

9.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

9.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto (detalhado no Item 10 deste edital).

9.10. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. Sendo que a etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.10.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.10.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.14.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei n.º 14.133, de 2021, na seguinte ordem:

- 1) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 2) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

obrigações previstos nesta Lei;

3) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.17.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

1) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

2) empresas brasileiras;

3) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.17.2. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

9.20. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.20.2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.21. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo **de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

apresentados.

9.21.1. Findado o prazo, caso o licitante não envie a proposta readequada, com o detalhamento do objeto e preços unitários conforme modelo deste edital, acarretará na sua desclassificação.

9.22. O Licitante informará na proposta readequada o CPF do sócio majoritário para as consultas previstas neste edital.

9.23. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. MODO DE DISPUTA ABERTO

10.1. No modo de disputa aberto os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos em sessão pública com duração de 10 (dez) minutos com prorrogação automática quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos.

10.2. A prorrogação automática será de dois minutos e ocorrerá de forma sucessiva enquanto houver lances enviados nesse período.

10.3. Não havendo novos lances a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.4. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

11. JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação.

11.2. Será verificado se o licitante atende às condições de participação no certame conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e neste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Inelegibilidade (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

c) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>)

11.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sóciomajoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

11.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, o pregoeiro diligenciará para verificar o enquadramento.

11.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, garantida manifestação do licitante.

11.4.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta, e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta

11.4.2. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.5. Eventuais erros no preenchimento de planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.5.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.5.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.6. Eventuais erros no preenchimento da proposta (modelo Anexo II deste edital) não constituem motivo para desclassificação da proposta, desde que se limitem a erros ou falhas que não alteram a substância da proposta.

11.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

11.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e prazo para entrega das amostras, caso seja solicitado no edital.

11.8.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.8.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.8.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12. HABILITAÇÃO

12.1. O licitante vencedor deverá anexar na plataforma os documentos de habilitação no prazo de máximo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.1. Para todos os efeitos o não envio da documentação de habilitação no prazo mencionado no item 12.1 será considerado inexecução total do contrato.

12.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

12.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

12.3.1. Possuir Cadastro BLL - Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)

12.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br);

12.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

12.3.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU):
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

12.3.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.3.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.3.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.3.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.3.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.3.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

12.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes na plataforma BLL - Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

12.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

12.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

12.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.10.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, podendo ser ficha cadastral completa;

12.10.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.10.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.10.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.;

12.10.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.10.9. Declaração do preenchimento dos demais requisitos de habilitação e regularidade previstos no Anexo III.

12.11. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.11.1. A regularidade fiscal será comprovada pelos seguintes documentos:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

12.11.1.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.11.1.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

12.11.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

12.11.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativa ao ICMS que guardem relação com o objeto licitado, expedida(s) pela Secretaria do Estado da Fazenda do domicílio ou sede da licitante ou pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013, referente aos DÉBITOS INSCRITOS (<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>).

12.11.1.5. Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;

12.11.1.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

12.12 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

12.12.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou liquidação judicial pelo distribuidor da sede ou filial da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para este pregão.

12.12.1.1 - Nos casos de empresas que se encontram em recuperação judicial será admitida a apresentação de Certidão Positiva de Recuperação Judicial, devendo ainda apresentar o Plano de Recuperação vigente.

12.13 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – CATÁLOGOS E COMPROVANTES DE CERTIFICAÇÕES

Deverá ser apresentado no prazo máximo de 2 horas pelo(s) licitante(s) vencedor(s) juntamente da proposta realinhada após a disputa, catálogo técnico do fabricante dos itens materiais e equipamentos contidos no lote arrematado, conforme descrito no Termo de Referência.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Além disso, nesse mesmo momento, após disputa, deverá ser apresentado pelo(s) vencedor(es) as certificações Windows e Linux necessárias para instalação dos Servidores, referentes ao Lote 01, conforme descrito no Termo de Referência.

12.14 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – LOTE 01

Além do descrito no item 12.13, para o lote 01 deverá ser apresentado via plataforma pelo detentor da melhor oferta para o Lote 01 como documento complementar: Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do licitante, em pelo menos 50% da quantidade a que o Lote 01 se refere, relacionada à prestação de serviços contida no item 3 desse lote. Esse(s) atestado(s) deverá(ão) conter: prazo contratual e datas de início e término da execução; local da prestação dos serviços; natureza da prestação dos serviços; quantidades executadas; caracterização do bom desempenho do licitante; outros dados característicos; e a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário.

A referida comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante. O(s) documento(s) deve(m) conter a razão social, CNPJ, o nome e assinatura do representante legal, o endereço e o telefone de contato do(s) atestado(res), ou qualquer outra forma de que o SAAE possa valer-se para manter contato com a(s) empresa(s) declarante(s).

Observa-se que o atestado de capacidade técnica fornecido pela empresa é uma garantia de que o fornecedor possui experiência e competência na execução de serviços que envolvem o fornecimento, instalação e configuração de todos os itens solicitados na licitação. Com base na responsabilidade integral do fornecedor sobre o fornecimento dos itens e sua instalação, é possível assegurar que os equipamentos serão projetados para operar de forma integrada e dentro dos mesmos padrões técnicos, estabelecendo uma solução coesa e harmoniosa.

Além disso, ao assumir a responsabilidade pela instalação e configuração dos itens fornecidos, o fornecedor se compromete a garantir o correto funcionamento do sistema como um todo, sem risco de falhas ou incompatibilidades entre os diferentes equipamentos e componentes. Isso assegura que não haverá discussões ou conflitos sobre garantias em decorrência de problemas causados pelo fornecedor do equipamento ou pela instalação, uma vez que toda a solução será gerida por um único responsável, garantindo a qualidade e eficiência do serviço prestado.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Portanto, a capacidade técnica do fornecedor, comprovada através dos atestados mencionados, reforça sua habilidade para executar a operação de forma integral, assegurando a qualidade, funcionalidade e o cumprimento de todas as especificações técnicas exigidas na licitação, sem que haja problemas de responsabilidade relacionados a garantias ou erros de integração dos sistemas fornecidos.

13. FASE RECURSAL

13.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento.

13.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b)** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos;
- c)** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.7. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

13.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.10. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

13.11. Será assegurado aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados e poderão ser solicitados pelo e-mail pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. PREÇO E DOTAÇÃO

15.1. O preço que vigorará no ajuste será o valor pelo qual o objeto for adjudicado.

15.2. Este preço inclui todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto, incluindo frete até o local de entrega designado neste edital, transporte etc e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo seu adequado e perfeito cumprimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida.

15.3. Não poderá haver desistência da proposta apresentada, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação aplicável.

15.4. O valor máximo total estimado para a aquisição dos materiais é de R\$ 375.772,93 (trezentos e setenta e cinco mil setecentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos).

15.5. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste pregão correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Diretoria de Administração e Finanças – 03.02 – Manutenção da Diretoria de Administração e Finanças – 1712300022.050000 – Equipamentos e Material Permanente – 4.4.90.52.00.00.00, consignada no Orçamento Programa do corrente Exercício, suplementadas se necessário.

Fonte de recurso: 4 – Recursos Próprios da Administração Indireta”.
Diretoria Técnica Operacional – 03.03 – Manutenção da Diretoria Técnica Operacional– 1751200032.051000 – Equipamentos e Material Permanente – 4.4.90.52.00.00.00, consignada no Orçamento Programa do corrente Exercício, suplementadas se necessário. Fonte de recurso: 4 – Recursos Próprios da Administração Indireta”.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Diretoria de Administração e Finanças – 03.02 – Manutenção da Diretoria de Administração e Finanças – 1712300022.050000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 3.3.90.40.00.00.00, consignada no Orçamento Programa do corrente Exercício, suplementadas se necessário. Fonte de recurso: 4 – Recursos Próprios da Administração Indireta”.

15.6. Tendo decorrido um ano e em caso de prorrogação contratual, os valores contratualmente estabelecidos poderão ser reajustados através do Índice IPCA, de acordo com o Art. 25, § 7º, da Lei n.º 14.133/2021. Nesse caso, o Saae decidirá sobre eventual pedido de repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro ou realinhamento de preços apresentado em até 20 (vinte) dias úteis nos termos do art. 92, § 6º, c/c o art. 135, § 6º.

16. CONDIÇÕES DO AJUSTE

16.1 Com fulcro no inciso II, Art. 95, da Lei 14.133/21, o contrato será substituído por nota de empenho por se tratar de compra com entrega imediata e integral do objeto deste pregão.

16.2. A empresa vencedora se obriga a comprovar que mantém compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, para realização do pagamento. Assim sendo, deve disponibilizar juntamente com a emissão da nota fiscal, enviando de forma eletrônica para o e-mail indicado quando da homologação do certame as seguintes certidões e comprovações:

- a) Certidão de Regularidade junto ao FGTS – CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- c) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão junto ao Tribunal de Justiça, relativa a processos de falências e recuperações judiciais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários não Inscritos em Dívida Ativa do Estado;
- f) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
- g) Relação Anual de Informações Sociais - RAIS – em caso de empresa contratada para prestação de serviços;
- h) Comprovante de recolhimento de Fundo de Garantia ao Trabalhador – em caso de empresa contratada para fornecimento de materiais.

16.3. A entrega e o recebimento dos materiais serão acompanhados e fiscalizados por representante da Administração, especialmente designado, para que sejam tomadas as providências necessárias ao fiel

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos em edital e em seu Termo de Referência.

17. PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA

17.1. O prazo e as condições de entrega do objeto deverão obedecer ao constante do Termo de Referência, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e demais despesas decorrentes do fornecimento.

17.2. Em caso de necessidade fortuita, somente serão analisados pela Administração os pedidos de prorrogação do prazo de entrega do objeto que se apresentem:

- a) até a data final prevista para a entrega;
- b) instruídos com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior

17.3. Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas no subitem anterior serão indeferidos de pronto.

18. RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto da contratação será recebido pela contratante provisoriamente e definitivamente consoante o disposto no Art. 140 da Lei Federal nº 14.133, atendendo ainda o disposto na Portaria Saae 2637/2024.

18.2. O descarregamento do objeto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária, se assim o for.

18.3. No ato da entrega, os produtos serão recebidos pela Contratante, para posterior verificação do atendimento às condições deste Edital e da conformidade com a proposta.

18.4. Caso seja constatado que os produtos entregues apresentam irregularidades, não correspondem às especificações deste Edital ou não conferem com a marca e/ou fabricante declinados na proposta da Contratada ou mesmo se estiverem fora dos padrões determinados, eles serão rejeitados e devolvidos, podendo a Administração rescindir a contratação ou determinar a substituição dos produtos pelos corretos, no prazo de 24 horas contadas da comunicação, por escrito, mantido o preço e condições contratadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

- 18.4.1.** Caso as irregularidades digam respeito à diferença de quantidade ou de partes, a Administração poderá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

18.4.2. Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 horas contadas da comunicação, por escrito, mantido o preço e condições contratadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1.5. O recebimento e aceite do objeto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Edital e seu Termo de Referência, o que poderá ser verificado posteriormente.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento às licitantes vencedoras deverá ser efetuado através de crédito na conta corrente indicada na Proposta Financeira, em 10 (dez) dias contados da data do adimplemento do objeto, mediante o fornecimento do material e a entrega, mediante ainda atestado de recebimento e aprovação por parte do Saae.

19.1.1. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

19.2. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação do material.

19.3. A nota fiscal apresentada deverá estar em consonância com a legislação vigente.

19.4. A licitante vencedora deverá indicar o banco, agência e número da Conta Corrente de sua própria titularidade, sendo vedado o pagamento para terceiros.

19.5. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a emitir uma nota fiscal separada para cada item integrante de cada lote, respeitando as dotações orçamentárias previamente definidas, mesmo que as entregas ocorram simultaneamente. Em caso de dúvidas deverá ser contatado o Saae antes das emissões das notas fiscais.

20. PENALIDADES

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i) recusar-se a assinar a ata, contrato ou documento equivalente no prazo estabelecido.

20.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV. Multa:
 - 1) Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 2) Moratória de 0,5% do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 15 (quinze dias) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - 3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 20.1, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
 - 4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 20.1, 0,5% a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
 - 5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 20.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- 6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 20.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.
- 7) Para infrações descritas na alínea “i” do subitem 20.1, a multa será de 10% do valor adjudicado.
- 8) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 20.1, a multa será de 0,5% a 2,5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

20.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

20.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

20.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).

20.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

20.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133/21)

20.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

20.12. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

- a) Com comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,
- b) Mediante manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

21. DA EVENTUAL REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

21.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

21.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

21.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

21.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

21.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

21.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL - Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.3. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

22.4.1. A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penas e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

22.5. A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.6. O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/21, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.

22.7. A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

22.8. O Pregoeiro poderá promover diligências destinada à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se tratem de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

22.9. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeiro ouvidas, se for o caso, as Unidades competentes.

22.10. Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da Contratada, a Ata da licitação e o Edital da Licitação, com seus anexos, que o precedeu, independentemente de transcrição.

22.11. A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

22.12. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

22.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21

22.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

22.15. Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.

22.16. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a publicação, serão divulgados nos sites www.saaeportofeliz.sp.gov.br e www.bll.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

22.17. O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites www.saaeportofeliz.sp.gov.br e www.bll.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP

22.18. O pregoeiro e a equipe de apoio que atuarão neste pregão eletrônico foram designados nos autos do processo administrativo a ele pertinente e indicados no sistema.

22.19. As dúvidas interpretativas e eventuais omissões serão sanadas com plena observância ao disposto nas normas previstas na Lei Federal 14.133/21 e na Portaria nº 2637/2024.

22.20. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente pregão.

22.21. O presente pregão somente poderá vir a ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.22. Serão observadas pela comissão todas as súmulas e determinações do TCESP que forem aplicáveis ao certame.

22.23. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.24. Fica desde logo eleito o Foro da Comarca de Porto Feliz Estado de São Paulo – Vara da Fazenda Pública – para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.25. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência
- b) Anexo II – Modelo de Proposta de Preços
- c) Anexo III – Modelo de Declarações
- d) Anexo IV – Atos jurídicos Análogos – Termo de Ciência e Notificação
- e) Anexo V – Atos Jurídicos Análogos – Declaração Documentos à Disposição do Tribunal;

Porto Feliz, 06 de dezembro de 2024

Gustavo Interlick Mancio de Camargo
Superintendente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO 27/2024

Processo SAAE: 472/2024

Assunto: Compra de equipamentos de informática. (Servidores / Computadores / Firewall)

Interessado: SAAE de Porto Feliz

Termo de referência

Este termo contém todas as descrições das características mínimas exigidas nos equipamentos a serem licitados, bem como os serviços de instalações, configurações e treinamento de pessoal.

Para os equipamentos a serem fornecidos, a proponente licitante deverá prever a substituição dentro do prazo de assistência técnica definido neste documento. Essa garantia deverá abranger todo e qualquer defeito de projeto, fabricação e desempenho dos equipamentos, quando submetidos a uso e conservação normais.

O objeto da presente aquisição é caracterizado como “**comum**” e não se enquadra como “bens de luxo”, conforme definições elencadas no Decreto Municipal 8.397/2023.

I - DO OBJETO:

Lote 1		
Item	Quantidade	Descrição
1	1	Servidor – Escritório Central
2	1	Servidor – Diretoria Técnica
3	1	Serviço de instalação e configuração dos servidores do Escritório Central e Diretoria Técnica
4	50	Licença CAL Windows Server Std 2022 (Dispositivo)
Lote 2		
Item	Quantidade	Descrição
1	20	Computadores (Desktops)
Lote 3		
Item	Quantidade	Descrição
1	1	Firewall

Lote 1

Os itens do Lote 1 foram agrupados em um único lote devido à interdependência técnica e operacional, pontos a serem observados para garantir a funcionalidade integrada e eficiente do ambiente de servidores. Os itens do lote são complementares e formam um conjunto essencial para a implementação de um ambiente de servidores robusto, por exemplo, servidores, sistemas de armazenamento e componentes de rede devem ser adquiridos de maneira integrada para garantir compatibilidade e desempenho. Agrupar todos os itens no mesmo lote reduz o risco de problemas de incompatibilidade entre os componentes adquiridos. Isso é fundamental para que o ambiente funcione corretamente. Quando um único fornecedor é responsável pelo fornecimento de todos os itens e a instalação/configuração dos mesmos, é possível assegurar que os equipamentos são projetados para operar juntos, seguindo os mesmos padrões técnicos, não gerando quaisquer discussões acerca de garantia por problemas causados pelo fornecedor do equipamento ou pelo responsável pela instalação. Além dos itens já citados, ao concentrar os itens em um único lote, é possível simplificar a gestão do contrato, especialmente no que diz respeito à entrega, instalação e suporte técnico.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

1. Servidor – Escritório Central – Especificações técnicas:

1.1 GABINETE:

- 1.1.1 Tipo rack padrão 19” (dezenove polegadas), com altura de no máximo 02U original do fabricante do equipamento;
- 1.1.2 Novo e sem uso anterior, com trilhos, manuais e quaisquer outros componentes necessários para instalação em rack ofertados como padrão do produto;
- 1.1.3 O modelo ofertado deve estar em linha de produção, sem previsão de encerramento até a publicação deste edital;
- 1.1.4 Possuir display ou leds embutido no painel frontal do gabinete para exibição de alertas de funcionamento dos componentes internos, tais como falhas de memória RAM, fontes de alimentação e disco rígido

1.2 SISTEMA DE VENTILAÇÃO:

- 1.2.1 Deve possuir sistema de ventilação redundante e hot-pluggable para que a CPU suporte a configuração máxima e dentro dos limites de temperatura adequados para o perfeito funcionamento do equipamento, e que permita a substituição mesmo com o equipamento em funcionamento;

1.3 FONTE DE ALIMENTAÇÃO:

- 1.3.1 Fontes de alimentação redundantes (mínimo 1+1) e “hotpluggable” com potência no mínimo suficiente para o funcionamento do servidor em sua configuração máxima (mínimo 800W);
- 1.3.2 Trabalhar em faixa de tensão de entrada de 100V/240V AC em 60 Hz com chaveamento automático de voltagem;
- 1.3.3 Fornecimento de cabos de alimentação para cada uma das fontes de alimentação.

1.4 PROCESSADOR:

- 1.4.1 Deverá ter suporte a, no mínimo 2 (dois) processadores e estar equipado com 1 (um) processador de, no mínimo, 20 (vinte) cores e 40 (quarenta) threads, com arquitetura x86_64, originalmente concebido para servidores e frequência mínima de 2.0GHz ;
- 1.4.2 Suporte a virtualização (VT-x ou AMD-V);
- 1.4.3 O modelo de processador deverá ser Intel Xeon de quarta geração ou AMD EPYC de quarta geração;

1.5 CHIPSET E SLOT DE EXPANSÃO:

- 1.5.1 O chipset deve ser da mesma marca do fabricante dos processadores e suportar a velocidade de comunicação com os mesmos;
- 1.5.2 Mínimo de 02 (dois) slots padrão PCI-Express 5.0.

1.6 BIOS:

- 1.6.1 Recursos de controle de permissão através de senhas, uma para iniciar o equipamento e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS;
- 1.6.2 BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de declaração fornecida pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas;
- 1.6.3 Deve ser compatível com padrão System Management BIOS (SMBIOS) ou UEFI na versão 2.5 ou superior;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

1.6.4 A BIOS deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço;

1.6.5 A BIOS deve possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento;

1.6.6 Deve ser atualizável por software;

1.6.7 As atualizações de BIOS/UEFI devem possuir (assinatura) autenticação criptográfica segundo as especificações NIST SP800-147B.

1.6.8 Modulo TPM 2.0 V3

1.7 MEMÓRIA RAM:

1.7.1 Módulos de memória tipo DDR5 RDIMM 4800 Mt/s (mínimo) (Registered DIMM) com tecnologia de correção ECC (Error Correction Code);

1.7.2 Mínimo de 128 GB, instalados em pentes de, no mínimo, 32 GB;

1.7.3 Mínimo de 32 slots de memória para expansão;

1.7.4 Suportar expansão de memória RAM para até 8 TB.

1.8 PORTAS DE COMUNICAÇÃO:

1.8.1 Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados pelos nomes ou por símbolos;

1.8.2 Mínimo de 03 (três) portas USB versão 3.2, sendo no mínimo 02 (duas) delas situadas na parte traseira do gabinete e 1 (uma) frontal.

1.8.3 01 (uma) porta para monitor de vídeo padrão VGA 1920 x 1200@60Hz, localizada na parte traseira do gabinete;

1.8.4 01 (uma) porta dedicada para gerenciamento remoto.

1.9 INTERFACES DE REDE:

1.9.1 Controladora integrada com no mínimo 04(quatro) interfaces de rede 01 Gbit Ethernet (gigabit ethernet);

1.9.2 Suportar a taxa de transferência de 01 Gbits/s.

1.10 CONTROLADORA RAID:

1.10.1 Controladora RAID, compatível com discos rígidos padrão SSD, SAS, SATA e Nvme;

1.10.2 Suportar níveis de RAID 0,1,5,6,10,50,60;

1.10.3 Permitir a detecção e recuperação automática de falhas e reconstrução, também de forma automática, dos volumes de RAID sem impacto para as aplicações e sem necessidade de reiniciar o equipamento;

1.10.4 Suportar recursos de hot swap (conexão automática) para as unidades de disco rígido.

1.11 ARMAZENAMENTO:

1.11.1 Conjunto de discos SAS, 10K RPM, 12 Gbps, totalizando a capacidade de armazenamento de 12 TB em RAID 5;

1.11.2 Conjunto de discos SSD, totalizando a capacidade de armazenamento de 480 GB em RAID 1;

1.11.3 "Hot plug" e "hot swap", que permita sua substituição sem necessidade de desligar o equipamento, garantindo a continuidade das operações sem impacto para as aplicações;

1.11.4 Não serão aceitos discos em gabinetes externos ao servidor;

1.11.5 Compatível com a controladora RAID descrita;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

1.11.6 Suportar discos SAS/SATA/Nvme.

1.12 GERENCIAMENTO REMOTO

1.12.1 Os equipamentos deverão prover mecanismo para gerenciamento remoto, incluído o devido licenciamento, que permita acesso à console do servidor via rede, independentemente do carregamento do sistema operacional; este mecanismo deverá ser fornecido com as licenças necessárias para permitir ligar ou desligar o servidor, bem como a instalação do sistema operacional;

1.13 SISTEMA OPERACIONAL:

1.13.1 Deverá ser fornecido licença do sistema operacional Windows Server 2022 Standard conforme o processador ofertado.

1.13.2 O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers dos dispositivos, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado;

1.13.3 O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema operacional Windows Server 2022 ou superior. Esse item deverá ser comprovado através do

HCL (Hardware Compatibility List) da Microsoft no link: <http://www.windowsservercatalog.com>;

1.13.4 O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema operacional Red Hat Enterprise Linux 6 ou posterior. Esse item deverá ser comprovado através do HCL (Hardware Compatibility List) da Red Hat no link: <https://hardware.redhat.com/hwcert/index.cgi>;

1.13.5 O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema de virtualização VMware ESXi 7.0 ou posterior. Esse item deverá ser comprovado através do Compatibility Guide da VMware no link:

<http://www.vmware.com/resources/compatibility>.

1.14 REQUISITOS GERAIS:

1.14.1 O equipamento deve possuir web site para disponibilizar o download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares que permitam todas as atualizações de melhorias necessárias;

1.14.2 O equipamento deve ser fornecido com todos os acessórios e cabos (Energia, rede e qualquer outro que se fizer necessário para o pleno funcionamento do equipamento) necessários para o pleno funcionamento além de teclado com fio USB, padrão ABNT2, com bloco numérico separado e 12 teclas de funções e mouse ótico, USB, com fio e botão de rolagem;

1.14.3 O equipamento deve ser fornecido com kit de trilhos e braço organizador de cabos para fixação dos equipamentos em rack padrão 19 polegadas, permitindo o deslizamento do equipamento a fim de facilitar a manutenção;

1.14.4 Deverão ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

1.14.4.1 Os equipamentos deverão possuir a certificação de que trata a Portaria INMETRO nº 170, de 2012 ou deverá ser comprovada segurança e compatibilidade eletromagnética equivalente;

1.14.4.2 Os equipamentos fornecidos não poderão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

1.14.5 Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos, que necessitam de destinação ambientalmente correta (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

ciclo de vida do produto. Deverá ser aplicado o disposto nos artigos 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa.

1.15 CONDIÇÕES DA GARANTIA TÉCNICA E SUPORTE TÉCNICO DOS EQUIPAMENTOS:

1.15.1 Os equipamentos deverão possuir 60 meses de garantia e assistência técnica do fabricante no Brasil, que deverão contemplar os seguintes itens:

1.15.1.1 Abertura de chamados por telefone, site, e-mail ou chat, a qualquer momento (24x7, inclusive feriados);

1.15.1.2 O contato para identificação do problema poderá ser feito de forma remota;

1.15.1.3 Suporte integral para o hardware, com substituição de peças (inclusive discos) e mão de obra;

1.15.1.4 Todas as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem do(s) técnico(s) serão responsabilidade da CONTRATADA;

1.15.1.5 Atendimento local (on-site) no seguinte endereço: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP;

1.15.2 A licitante vencedora do certame deverá disponibilizar no site do fabricante para consulta via web local onde conste o número de série dos equipamentos e o respectiva validade da garantia. Este documento se torna necessário para o aceite dos equipamentos;

1.15.3 Os certificados de garantia serão aceitos em meio físico ou eletrônico. Em ambos os casos, a veracidade poderá ser apurada junto ao fabricante.

2 – Servidor diretoria técnica – Especificações técnicas

2.1 Gabinete

2.1.1 O modelo ofertado deve ser do tipo torre, novo e sem uso anterior;

2.1.2 Deve estar em linha de produção, sem previsão de encerramento até a publicação deste edital;

2.1.3 Arquitetura x86_64 expansível a 02 (dois) processadores físicos 6-Core ou superior;

2.1.4 Gabinete tipo Torre com possibilidade de montagem em Rack utilizando KIT do fabricante;

2.1.5 A BIOS do equipamento deverá ter sido desenvolvida pelo Fabricante do Equipamento

2.2 PROCESSADOR

2.2.1 Equipamento deve possuir suporte a 2 (dois) processadores e deverá vir equipado com no mínimo 1 (um) processador com arquitetura x86_64 e frequência de pelo menos 1.9GHz;

2.2.2 O processador deverá ter pelo menos 12 cores e 24 threads;

2.2.3 O modelo de processador deverá ser Intel Xeon AMD EPYC;

2.2.4 Deverá ter suporte a virtualização (VT-x ou AMD-V);

2.3 MEMÓRIA

2.3.1 Módulos de memória tipo DDR4 RDIMM 4400Mt/s (mínimo) distribuído em no máximo 2 módulos; com tecnologia de correção ECC (Error Correction Code);

2.3.2 Mínimo de 64 GB, instalados em pentes de, no mínimo, 32GB;

2.3.3 Mínimo de 32 slots de memória para expansão;

2.3.4 Suportar expansão de memória RAM para até 8 TB.

2.4 BIOS

2.4.1 Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável;

2.4.2 A inicialização do servidor deverá ser realizada na sequência definida pelo usuário, devendo possuir o recurso WOL (Wake on LAN);

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

2.4.3 Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, para inicializar o servidor e para acesso e alterações das configurações do BIOS.

2.5. PLACA MÃE

2.5.1 Deve ser da mesma marca do fabricante do servidor, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado;

2.5.2 Os componentes removíveis da motherboard sem o uso de ferramentas e componentes hot-plug devem possuir identificação visual a fim de facilitar seu manuseio;

2.6 PORTAS DE COMUNICAÇÃO

2.6.1 Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal deverão ser identificados pelos nomes ou símbolos;

2.6.2 Mínimo 01 (uma) portas de vídeo padrão VGA;

2.6.3 Mínimo de 04 (quatro) portas USB, sendo pelo menos duas portas na parte frontal e outras duas portas traseiras;

2.6.4 Deve possuir porta dedicada ao gerenciamento remoto.

2.7 INTERFACE DE REDE

2.7.1 Mínimo 04 (quatro) interfaces de rede Gigabit ;

2.7.2 Tais interfaces de rede poderão ser integradas à placa mãe;

2.7.3 Recurso Wake on Lan.

2.8 CONTROLADORA DE VÍDEO

2.8.1 Deve ser parte nativa do servidor. Desta forma, não é necessário que a mesma ocupe um slot do servidor;

2.8.2 Resolução gráfica mínima de 1280 x 1024.

2.9 CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO (RAID)

2.9.1 01 (uma) controladora para controle dos discos rígidos;

2.9.2 Onboard e/ou offboard de acordo com o padrão de slots solicitado;

2.9.3 Padrão SAS/SATA ou superior;

2.9.4 Controladora de RAID com suporte aos níveis 0, 1, 5, e 10 e cache de 4GB;

2.9.5 Recursos de reconstrução 0,1,5,10;

2.9.6 Possuir recurso hot swap.

2.10 DISCO RÍGIDO

2.10.1 Conjunto de discos SATA, 7.2K RPM, 6 Gbps, totalizando a capacidade de armazenamento de 16 TB em RAID 5;

2.10.2 Suporte a discos do tipo SAS/SATA com recurso hot plug e hot swap;

2.10.3 Tecnologia de pré-falha SMART (Self Monitor Analysis Report Test) ou equivalente incorporado, atrelado à controladora de disco e a software de gerenciamento;

2.11 FONTE DE ALIMENTAÇÃO

2.11.1 Fonte de alimentação bivolt, hot-plug e hot swap, redundante (1+1);

2.11.2 Potência de no mínimo 2x 800 Watts, devendo ser suficiente para suportar o servidor em sua configuração máxima;

2.11.3 Faixa de tensão de entrada de 100VAC a 240VAC à 60Hz;

2.12 SISTEMA DE VENTILAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

2.12.1 Ventiladores redundantes, necessários para a refrigeração do sistema interno do servidor na sua configuração máxima.

2.13 ACESSO REMOTO

2.13.1 Os equipamentos deverão prover mecanismo para gerenciamento remoto, incluído o devido licenciamento, que permita acesso à console do servidor via rede, independentemente do carregamento do sistema operacional;

Este mecanismo deverá ser fornecido com as licenças necessárias para permitir ligar ou desligar o servidor, bem como a instalação do sistema operacional;

2.14 ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS

2.14.1 Deverá possuir funcionalidade de reinicialização automática do equipamento em caso de falha grave na operação do mesmo.

2.14.2 Deverá permitir Identificação e envio automático de mensagens de alerta em casos de pré-falha de processador, memória e disco rígido.

2.14.3 Deverá permitir integração com softwares de gerenciamento de ambientes virtualizados de terceiros, como Microsoft System Center e Vmware Vcenter;

2.14.4 Deverá possuir a capacidade de visualização da saúde dos servidores físicos e virtuais;

2.14.5 Os equipamentos deverão ser fornecidos com manuais, cabos (Energia, rede e qualquer outro que se fizer necessário para o pleno funcionamento do equipamento) e demais acessórios para instalação, além de teclado com fio USB, padrão ABNT2, com bloco numérico separado e 12 teclas de funções, mouse ótico, com fio USB e botão de rolagem;

2.14.6 Caso o licitante não seja o próprio fabricante dos equipamentos deverá ser revendedor autorizado.

2.15 SISTEMA OPERACIONAL

2.15.1 O modelo do equipamento ofertado deverá ser fornecido licença do Windows Server 2022 Standard conforme o processador ofertado.

2.15.2 O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers dos dispositivos, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado;

2.15.3 O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema operacional Windows Server 2022 ou superior. Esse item deverá ser comprovado através do HCL (Hardware Compatibility List) da Microsoft no link: <http://www.windowsservercatalog.com>

2.15.4 O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema de virtualização VMware ESXi 7.0 ou posterior. Esse item deverá ser comprovado através do Compatibility Guide da VMware no link: <http://www.vmware.com/resources/compatibility>.

2.16 CONDIÇÕES DA GARANTIA TÉCNICA E SUPORTE TÉCNICO DOS EQUIPAMENTOS:

2.16.1 Os equipamentos deverão possuir 60 meses de garantia e assistência técnica do fabricante no Brasil, que deverão contemplar os seguintes itens:

2.16.1.1 Abertura de chamados por telefone, site, e-mail ou chat, a qualquer momento (24x7, inclusive feriados);

2.16.1.2 O contato para identificação do problema poderá ser feito de forma remota;

2.16.1.3 Suporte integral para o hardware, com substituição de peças (inclusive discos) e mão de obra;

2.16.2 Atendimento local (on-site) no seguinte endereço: R. Cardoso Pimentel, 970 - Bairro Bepim;

2.16.3 A CONTRATADA deverá apresentar no prazo de 15 dias corridos, a contar da data indicada na Autorização de Início de Serviços, documento fornecido pelo fabricante dos equipamentos, que

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

comprove a contratação da garantia, em que constem os números de séries dos equipamentos, bem como a data de início e término da garantia;

2.16.4 No caso de certificados de garantia, serão aceitas tanto cópia em papel quanto em meio eletrônico. Em ambos os casos, a veracidade poderá ser apurada junto ao fabricante.

2.16.5 O prazo máximo para início do atendimento do chamado deve ser de até 4 horas após a sua abertura;

2.16.6 O fabricante também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo;

2.16.7. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo-se quando o defeito for provocado por uso inadequado;

2.16.8 Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de comercialização dos equipamentos e não serão aceitos, em hipótese alguma, outros condicionantes para o início da mesma como auditorias, estudos ou avaliações técnicas prévias, aplicações de recomendações por parte da contratada, etc;

2.16.9. Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar url para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;

2.16.10 Oferecer serviço e ferramentas de diagnóstico e troubleshooting remotos na qual os técnicos do fabricante se conectam diretamente ao sistema do usuário através de uma conexão de Internet segura para agilizar e melhorar o processo de solução de problemas;

3 - Serviços de instalação e configuração dos servidores

3.1 As empresas que participarão do pleito deste certame poderão realizar visitação nos locais onde serão realizadas as instalações dos equipamentos: A visitação deverá ser agendada junto ao Departamento de TI do SAAE Porto Feliz, com o responsável pelo departamento, o qual indicará o local das instalações. A homologação de todos os equipamentos, treinamentos e serviços serão efetuados pelo departamento de TI do SAAE Porto Feliz.

3.2 A contratada deverá prever nos seus custos as despesas com atividades secundárias relacionadas às instalações e treinamento e outros serviços que venham a ser necessários para as configurações, treinamentos e repasse de conhecimento.

3.2.1 O licitante vencedor deverá possuir ambas as certificações: Windows e Linux;

3.2.2 Qualificação técnica:

Para o lote 01 deverá ser apresentado via plataforma pelo detentor da melhor oferta para o Lote 01 como documento complementar: Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do licitante, em pelo menos 50% da quantidade a que o Lote 01 se refere, relacionada à prestação de serviços contida no item 3 desse lote. Esse(s) atestado(s) deverá(ão) conter: prazo contratual e datas de início e término da execução; local da prestação dos serviços; natureza da prestação dos serviços; quantidades executadas; caracterização do bom desempenho do licitante; outros dados característicos; e a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário.

A referida comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante. O(s) documento(s) deve(m) conter a razão social, CNPJ, o nome e assinatura do representante legal, o endereço e o telefone de contato do(s) atestado(res), ou qualquer outra forma de que o SAAE possa valer-se para manter contato com a(s) empresa(s) declarante(s).

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Observa-se que o atestado de capacidade técnica fornecido pela empresa é uma garantia de que o fornecedor possui experiência e competência na execução de serviços que envolvem o fornecimento, instalação e configuração de todos os itens solicitados na licitação. Com base na responsabilidade integral do fornecedor sobre o fornecimento dos itens e sua instalação, é possível assegurar que os equipamentos serão projetados para operar de forma integrada e dentro dos mesmos padrões técnicos, estabelecendo uma solução coesa e harmoniosa.

Além disso, ao assumir a responsabilidade pela instalação e configuração dos itens fornecidos, o fornecedor se compromete a garantir o correto funcionamento do sistema como um todo, sem risco de falhas ou incompatibilidades entre os diferentes equipamentos e componentes. Isso assegura que não haverá discussões ou conflitos sobre garantias em decorrência de problemas causados pelo fornecedor do equipamento ou pela instalação, uma vez que toda a solução será gerida por um único responsável, garantindo a qualidade e eficiência do serviço prestado.

Portanto, a capacidade técnica do fornecedor, comprovada através dos atestados mencionados, reforça sua habilidade para executar a operação de forma integral, assegurando a qualidade, funcionalidade e o cumprimento de todas as especificações técnicas exigidas na licitação, sem que haja problemas de responsabilidade relacionados a garantias ou erros de integração dos sistemas fornecidos.

3.3 A contratada deverá realizar:

3.3.1 Instalação física do servidor do Escritório Central;

3.3.2 Power up do servidor;

3.3.3 Executar backup dos bancos de dados dos sistemas, backup / recover de todo servidor físico, backup / recover dos servidores virtuais e teste dos backups;

3.3.4 Configuração da controladora e discos em RAID;

3.3.5 Instalação e customização do sistema operacional Win 2022 std no servidor base do novo equipamento, além de executar todas as atualizações dos softwares e BIOS e configurar todos os parâmetros para virtualização;

3.3.6 Instalação e configuração do ambiente de rede, VPNs e configuração das controladoras de rede em Team nas conexões com as portas Trunk dos switches;

3.3.7 Executar backup dos bancos de dados dos sistemas, backup / recover de todo servidor físico, backup/recover dos servidores virtuais e teste dos backups (virtual machine), configuração dos enlaces com softwares da rede e testes gerais;

3.3.8 Criação de servidor virtual, instalação de Windows server e customização do DCServer;

3.3.8 Instalação e ativação de serviços de rede, criação de domínio, criação da hierarquia de segurança, DC Server, APP Server, instalação de aplicativos, criação do Active Directory do novo servidor;

3.3.9 Criar todos os usuários ativos no servidor antigo, copiar todo o conteúdo do perfil de todos os usuários, inserção de todas as máquinas da rede (desktops e notebooks) no novo domínio, instalação de impressoras e filas de impressão, instalar hierarquia para utilização de impressoras por usuários e ou setor e apontamentos para servidor Proxy;

3.3.10 Migrar o servidor Proxy para o novo servidor, ativação de VPNs e apontamento para o Proxy além de testes gerais.

3.3.11 Instalação do servidor virtual APP do escritório central, instalação do banco de dados e configurações de acessos e segurança, criação de usuários, instalação do sistema ERP, migração do banco de dados atualizado, ativação e testes gerais da aplicação;

3.3.12 Instalação dos programas de monitoramento e alertas, app de gerenciamento de nobreaks;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

3.3.13 Executar backup dos bancos de dados dos sistemas, backup/recover de todo servidor físico, backup/recover dos servidores virtuais e teste dos backups;

3.3.14 No atual servidor físico existem 3 servidores virtuais, 2 rodando Windows (Arquivos e Sistemas) que devem ser reunidos em uma mesma VM, e 1 rodando Linux, sendo este responsável por administração de rede, o qual deve ser replicado no novo equipamento.

3.3.14 Instalação física do servidor da diretoria técnica;

3.3.15 Power up servidor;

3.3.16 Configuração controladora e discos em RAID;

3.3.17 Instalação e customização do novo sistema operacional Win 2022 std no servidor base do novo servidor, executar todas as atualizações dos softwares e BIOS, configuração de parâmetros para virtualização;

3.3.18 Instalação e configuração do ambiente de rede, VPNs e configuração das controladoras de rede em Team nas conexões com as portas Trunk dos switches;

3.3.19 Instalação e configuração do Hyper V, transferência do servidor de aplicação (virtual machine), configuração dos enlaces com softwares da rede e testes gerais;

3.3.20 A execução dos serviços de instalação e configuração descritos acima deverá ser realizada em dias sem expediente administrativo (finais de semana), se limitando ao prazo máximo de 48 horas.

3.4 Além dos serviços já mencionados devem ser realizados também:

3.4.1 Planejamento e preparação para o processo de migração;

3.4.2 Identificar serviços, aplicações, dependências, e configurações críticas no servidor;

3.4.3 Garantir que o hardware ou o ambiente do novo servidor suporta os serviços e aplicativos existentes, instalar a versão correta do sistema operacional Linux no novo servidor;

3.4.4 Configurar a rede, DNS e firewalls, garantindo conectividade com outros sistemas;

3.4.5 Criar backups de dados, configurações e bancos de dados do servidor atual para evitar perda de informações;

3.4.6 Replicar contas de usuários, permissões, e grupos do servidor antigo;

3.4.7 Configurar serviços de acordo com os arquivos do servidor antigo, configurar discos e pontos de montagem necessários, conforme o particionamento original;

3.4.8 Exportar bases de dados com ferramentas específicas, importar no novo servidor após verificar a compatibilidade da versão do banco, migrar arquivos de configuração personalizados localizados em /etc ou outros diretórios específicos;

3.4.9 Garantir que os logs críticos sejam preservados para auditoria ou análise futura.

3.4.10 Testar serviços e aplicações - Verificar se todos os serviços, como servidores web, bancos de dados, e aplicativos customizados, funcionam corretamente;

3.4.11 Validar scripts de automação e tarefas agendadas;

3.4.12 Simular uso real para identificar gargalos ou falhas no novo ambiente;

3.4.13 Garantir que o novo servidor se comunique adequadamente com outros sistemas da rede;

3.4.14 Alterar o DNS ou o endereço IP para apontar para o novo servidor;

3.4.15 Realizar uma última sincronização de dados para garantir que nenhuma alteração no servidor antigo seja perdida;

3.4.16 Implementar um monitoramento ativo para verificar a estabilidade do novo servidor após a migração;

3.4.17 Atualizar documentações técnicas com informações do novo servidor, incluindo alterações realizadas;

3.4.18 Armazenar um backup final do servidor antigo para recuperação futura, se necessário.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

4 Licenças CAL Windows Server Std 2022 (Dispositivo)

4.1 50 licenças CAL para utilização e conexão entre os desktops a serem utilizadas na Diretoria Técnica e no Escritório Central.

Lote 2

5 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESKTOP

5.1 PROCESSADOR:

- 5.1.1 No mínimo 6 núcleos e 12 threads;
- 5.1.2 Controladora de vídeo integrada à CPU;
- 5.1.3 Memória cache mínima integrada de 18 MB.

5.2 CHIPSET:

Deverá ser do mesmo fabricante do processador.

5.3 MEMÓRIA:

- 5.3.1 No mínimo 16GB DDR4 3200 MHz;
- 5.3.1 Mínimo de 02 slots, com capacidade de expansão de até 64 GB;

5.4 PLACA MÃE E EXPANSIVIDADE

- 5.4.1 Velocidade de barramento do processador com suporte mínimo ao processador solicitado;
- 5.4.2 Slots de expansão internos, sendo pelo menos: 01 PCIe x1 e 01 PCIe x16;
- 5.4.3 Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module) versão 1.2 ou superior integrado (deverá ser via hardware), que deverá fazer parte do projeto original da placa-mãe com software para implementação dos recursos, ou seja, não deverá sofrer nenhum processo de inserção do mesmo na placa mãe.

5.5 CONEXÕES

- 5.5.1 No mínimo 06 portas USB, sendo 02 USB 3.0.
- 5.5.2 Deve possuir pelo menos 02 portas USB no painel frontal e possuir no mínimo 4 portas traseiras, as quais deverão ser integradas, ou seja, não será aceito qualquer tipo de adaptador ou extensor de portas.

5.6 BIOS

- 5.6.1 Implementada em flash memory atualizável.
- 5.6.2 Proteção por senha do SETUP da BIOS e do uso do equipamento (Power on password).
- 5.6.3 Capacidade de habilitar/desabilitar portas USB.
- 5.6.4 Deve possuir função de seleção de dispositivo de boot, através de mídia removível, USB, CD-Rom, etc.
- 5.6.5 BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou com direitos copyright sobre essa BIOS, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas, e software de gerenciamento do mesmo fabricante do equipamento.

5.7 VÍDEO

- 5.7.1 Controladora de vídeo integrada;
- 5.7.2 Memória de alocação de no mínimo 1 GB;
- 5.7.3 Saídas de vídeo pelo menos 1 HDMI e 1 Display Port;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

5.8 ÁUDIO

- 5.8.1 Controlador de áudio integrado de alta definição stereo;
- 5.8.2 Padrão Plug-and-Play;
- 5.8.3 Conectores para microfone, entrada e saída estéreo;
- 5.8.4 Alto-falante interno.

5.9 REDE

- 5.9.1 Controladora de rede integrada – conector RJ45;
- 5.9.2 Padrão 10/100/1000;
- 5.9.3 Leds indicadores de status de comunicação;
- 5.9.4 Wake up on LAN

5.10 DISCO RÍGIDO

- 5.10.1 SSD PCIe NVMe M.2 de pelo menos 512 GB;
- 5.10.2 Não será aceito nenhum tipo de adaptação, portanto a conexão deverá ser realizada diretamente no slot M.2, o qual faz parte do projeto de fabricação da placa mãe.

5.11 TECLADO E MOUSE

- 5.11.1 Teclado Padrão ABNT-2, com ajuste de inclinação e bloco numérico separado das demais teclas. O teclado não deverá possuir teclas ou botões de atalho para controles de energia (desligamento, hibernação e espera);
- 5.11.2 Mouse óptico com resolução mínima de 800 dpi, 2 botões de seleção e botão de rolagem scroll, design ergonômico;
- 5.11.3 Conexão padrão USB compatível com o computador ofertado, sem necessitar de adaptador;
- 5.11.4 Do mesmo fabricante do equipamento.

5.12 GABINETE E FONTE

- 5.12.1 Gabinete toolless, ou seja, que não necessite de ferramentas para abertura da tampa do gabinete e remoção do disco rígido, placas de expansão e unidade óptica.
- 5.12.2 Cor predominante preta;
- 5.12.3 Baías de expansão: Mínimo 1 (uma) interna de 3,5" e mínimo 1 (uma) externa para gravador de DVD.
- 5.12.6 Painel frontal com botão liga/desliga e leds indicativos de equipamento ligado e acesso ao disco rígido, 02 portas USB e conectores de fone de ouvido/microfone;
- 5.12.7 Fonte de alimentação com potência que suporte os periféricos ofertados, homologada pelo fabricante do equipamento, com no mínimo 230W e certificação 80 plus a qual deverá ser comprovada por meio da documentação da certificadora;

5.13 SOFTWARE

- 5.13.1 Windows 11 Professional 64 bits, inserido no BIOS do equipamento, incluindo drivers específicos para esta máquina;
- 5.13.2 O Sistema Operacional deverá vir na versão Português do Brasil;
- 5.13.3 As licenças de softwares devem ser entregues junto com os equipamentos correspondentes;

5.14 Garantia

- 5.14.1 A garantia do fabricante do equipamento deve ser ofertada para todo conjunto por pelo menos 60 meses on-site, ou seja, no local de instalação do equipamento, incluindo todas as peças que o compõe;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- 5.14.2 Entende-se por equipamento, todo o conjunto, ou seja, todas as partes e peças que compõem o computador (gabinete com seus componentes internos, além dos periféricos como teclado, mouse e monitor), ou seja, todo o conjunto que compõe a especificação técnica constante neste termo de referência;
- 5.14.3 Todas as peças deverão ser novas e adquiridas do fabricante do equipamento. Não serão aceitas peças recondiçionadas, remanufaturadas e similares;
- 5.14.4 Não serão aceitas customizações feitas pela revenda ou distribuidor, tanto para hardware quanto para software que compõem o equipamento, portanto o computador deverá ser disponibilizado pelo fabricante do equipamento com todos os itens de hardware e software que compõem a especificação técnica;
- 5.14.5 O fabricante do equipamento deve possuir Central de Atendimento (com ligação gratuita) para abertura dos chamados em garantia ou sistema informatizado de registro de chamado via web ou suporte técnico por e-mail;
- 5.14.6 Durante o período de garantia deverão ser substituídas sem ônus, as partes ou peças defeituosas;
- 5.14.7 A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou sua rede de assistência técnica autorizada;
- 5.14.8 A empresa licitante, sendo fabricante ou não, deverá apresentar documento (catálogo oficial do fabricante) comprovando que o fabricante honrará a garantia e assistência técnica dos equipamentos ofertados;
- 5.14.9 Caso não conste os 60 meses de garantia on-site no catálogo do fabricante, a empresa licitante deverá apresentar o part number da garantia e, caso seja vencedora do certame, deverá apresentar na assinatura do contrato documento do fabricante do equipamento honrando a garantia de 60 meses on-site;
- 5.14.10 Será permitida à equipe técnica do SAAE de Porto Feliz, sem perda da garantia, a abertura e manutenção do equipamento, em caso de necessidade, ação que será reportada para posterior verificação pela empresa fornecedora.

5.15. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA CERTIFICAÇÕES E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

- 5.15.1 Os equipamentos deverão vir com drivers originais e com manuais e qualquer outra documentação em português do Brasil ou em inglês, além de todos os cabos necessários à instalação;
- 5.15.2 O equipamento, incluindo seus componentes (placa-mãe, processador, memórias, e demais dispositivos), devem estar em linha de produção, não sendo aceitos componentes descontinuados;
- 5.15.3 Deverá comprovar que o equipamento atende aos padrões IEC 60950 ou 62368; CISPR22 ou 32 e CISPR24 ou EN 55022 e 55024.
- 5.15.4 O fabricante deverá estar enquadrado, no mínimo, na categoria Participante do Consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o DMI (Desktop Management Interface) (<http://www.dmtf.org/about/list>).

Lote 3

6 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FIREWALL

- 6.1 O equipamento deverá possuir pelo menos quatro interfaces, sendo pelo menos duas interfaces Gigabit Ethernet (1000Base-T) que serão utilizadas para outros links ou na rede interna;
- 6.2 Deverá possuir throughput mínimo que suporte adequadamente os serviços de SSL inspection ou NGFW ou Application Control, para tráfego VPN e para IPS;
- 6.3 Deverá suportar no mínimo 50.000 (cinquenta mil) sessões de firewall simultâneas;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- 6.4 O equipamento deverá possuir funcionalidade NGFW (Next Generation Firewall) reconhecimento de aplicações, prevenção de ameaças, identificação de usuários e controle granular de permissões;
- 6.5 A plataforma deverá ser otimizada para análise de conteúdo de aplicações em camada 7;
- 6.6 Deverá ser do tipo appliance, não sendo aceito equipamento do tipo servidor e com sistema operacional de uso genérico;
- 6.7 Deverá implementar funcionalidade de anti-spoofing, configurável por segmento de rede de modo que seja possível utilizar o próprio endereçamento da interface ou especificar quais redes serão utilizadas como referência para permitir/negar o ingresso de um pacote;
- 6.8 Deverá permitir a configuração de ISP (rota default estática) com a utilização de probe para verificar a disponibilidade do provedor;
- 6.9 As funcionalidades de controle de aplicações, filtro de URLs, VPN IPsec e SSL, QoS, SSL Decryption e protocolos de roteamento dinâmico deverão operar em caráter permanente;
- 6.10 Deverá possuir, pelo menos, as seguintes funcionalidades:
- 6.10.1 Policy based routing ou policy based forwarding;
 - 6.10.2 Jumbo Frames;
 - 6.10.3 Servidor DHCP em IPv4 e IPv6;
 - 6.10.4 Suportar IGMP, v2 e v3.
 - 6.10.5 Permitir a administração remota, protegida por autenticação usuário/senha e utilizando pelo menos os protocolos SSHv2 e HTTPS;
 - 6.10.6 Roteamento IP Multicast através do protocolo PIM nas versões 1 ou 2 e nos modos Sparse Mode e Dense Mode, não sendo exigida a implementação dos dois modos de forma simultânea;
 - 6.10.7 Roteamento estático, OSPF, BGP e PBR (Policy Base Routing);
 - 6.10.8 MP-BGP, ou seja, encaminhamento de tráfego IPv4 e IPv6, ou suportar VRF;
 - 6.10.9 Cliente NTP;
 - 6.10.10 SNMP nas versões 2c e 3 com restrição dos endereços para consultas;
 - 6.10.11 Protocolo de informações de fluxo como Netflow, sFlow, IPFIX ou similar.
 - 6.10.12 Gateway que contenha solução de antivírus que suporte a análise de pelo menos os protocolos HTTP, FTP, IMAP, POP3 e SMTP;
 - 6.10.13 Suportar health check ativo, passivo e misto;
- 6.11 Deverá suportar NAT dos seguintes tipos:
- 6.11.1 NAT dinâmico (Many-to-1);
 - 6.11.2 NAT dinâmico (Many-to-Many);
 - 6.11.3 NAT estático 1-to-1);
 - 6.11.4 NAT estático (Many-to-Many);
 - 6.11.5 NAT estático bidirecional 1-to-1;
 - 6.11.6 Tradução de porta (PAT);
 - 6.11.7 NAT de origem;
 - 6.11.8 NAT de destino;
 - 6.11.9 NAT de origem e NAT destino simultaneamente;
 - 6.11.10 Network Prefix Translation (NPTv6), NAT66;
- 6.12 Deverá possuir controle de política de firewall, contemplando:
- 6.12.1 O controle de aplicações por grupos estáticos de aplicações, grupos dinâmicos de aplicações (baseados em características e comportamento das aplicações) e categorias;
 - 6.12.2 Controle, inspeção e descriptografia de SSL por política para tráfego de entrada (inbound) e saída (outbound);
 - 6.12.3 Suporte offload de certificado em inspeção de conexões SSL de entrada (inbound);
 - 6.12.4 Permissão de bloqueio de, pelo menos, os seguintes tipos de arquivos ou extensões: bat, cab, dll, exe, pif, e reg;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- 6.12.5 Suporte a objetos e regras multicast;
- 6.12.6 O agendamento de políticas em horários pré-definidos, de maneira automática;
- 6.12.7 Suporte a criação de políticas com data de expiração;
- 6.13 Deverá realizar o controle de aplicações, possuindo:
 - 6.13.1 A capacidade de reconhecer aplicações, independente de porta e protocolo;
 - 6.13.2 A capacidade de balancear o tráfego das aplicações entre múltiplos links, simultaneamente, incluindo portanto os links disponibilizados pelo lote de links simétricos e pelo lote de links assimétricos.
 - 6.13.3 A capacidade de definição de qual link será utilizado em situação normal por determinada aplicação;
 - 6.13.4 A liberação e o bloqueio das aplicações, sem a necessidade de especificação de portas e protocolos;
 - 6.13.5 O reconhecimento das diversas aplicações diferentes, incluindo, mas não limitado a: peer-to-peer, redes sociais, acesso remoto, update de software, protocolos de rede, voip, audio, vídeo, proxy, mensageria instantânea, compartilhamento de arquivos, e-mail;
 - 6.13.6 Habilidade de inspecionar o payload de pacote de dados com o objetivo de detectar, através de expressões regulares, assinaturas de aplicações conhecidas pelo fabricante independente de porta e protocolo;
 - 6.13.7 A possibilidade da liberação e do bloqueio das aplicações (ou de suas funcionalidades) por usuário, grupo de usuários, endereço IP ou rede específica;
 - 6.13.8 Atualização automática da base de assinaturas de aplicações.
 - 6.13.9 A permissão de solicitação de inclusão de aplicações na base de assinaturas de aplicações do fabricante;
 - 6.13.10 A função de alertar o usuário quando uma aplicação for bloqueada;
 - 6.13.11 A possibilidade de diferenciação e controle de partes das aplicações como, por exemplo, permitir o Gtalk chat, mas bloquear a transferência de arquivos, permitir acesso ao Facebook mas bloquear a visualização de vídeos, permitir acesso ao WhatsApp mas bloquear a transferência de arquivos;
 - 6.13.12 A possibilidade de diferenciação de aplicações Proxies (ghostsurf, freerate, ultrasurf, tor, etc) possuindo granularidade de controle/políticas para os mesmos;
 - 6.13.13 A possibilidade da criação de grupos estáticos de aplicações e grupos dinâmicos de aplicações baseados em características das aplicações como:
 - 6.13.13.1 Tecnologia utilizada nas aplicações (Client-Server, Browser Based, Network Protocol, etc);
 - 6.13.13.2 Nível de risco da aplicação;
 - 6.13.13.3 Aplicações que usem técnicas evasivas, utilizadas por malwares, como transferência de arquivos e/ou uso excessivo de banda, etc;
- 6.14. Deverá prevenir ameaças, contemplando:
 - 6.14.1 Módulo de IPS integrado no equipamento;
 - 6.14.2 Assinaturas de prevenção de intrusão (IPS);
 - 6.14.3 A sincronização das assinaturas de IPS quando implementado em alta disponibilidade ativo/ativo e ativo/passivo (quando aplicável);
 - 6.14.4 Mecanismos de inspeção de IPS por meio da análise do estado da conexão, do protocolo, de anomalias de protocolo, da fragmentação, da remontagem e da malformação de pacotes;
 - 6.14.5 Capacidade de impedimento de ataques básicos e bem conhecidos como Synflood, ICMPflood, UDPflood, etc;
 - 6.14.6 Detecção e bloqueio da origem de port scans;
 - 6.14.7 A mitigação de ataques DoS e DDoS;
 - 6.14.8 A prevenção de ataques de buffer overflow;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- 6.14.9 O suporte a bloqueio de arquivos por tipo;
- 6.14.10 A Identificação e o bloqueio de comunicação com botnets;
- 6.14.11 Suporte a várias técnicas de prevenção, incluindo Drop (cliente, servidor e ambos);
- 6.14.12 Suporte a referência cruzada com CVE (Common Vulnerabilities and Exposures);
- 6.14.13 Suporte a captura de pacotes (PCAP), por assinatura de IPS.
- 6.14.14 Proteção contra vírus em conteúdo HTML e javascript, software espião (spyware) e worms;
- 6.14.15 Proteção contra downloads involuntários usando HTTP ou HTTPS de arquivos executáveis;
- 6.14.16 Rastreamento de vírus em pdf;
- 6.14.17 Inspeção em arquivos comprimidos que utilizam o algoritmo deflate, como, por exemplo, zip e gzip;
- 6.14.18 A configuração de diferentes políticas de controle de ameaças e ataques baseado em políticas do firewall, considerando usuários, grupos de usuários, origem, destino, zonas de segurança, etc, ou seja, cada política de firewall poderá ter uma configuração diferente de IPS, sendo essas políticas por usuários, grupos de usuário, origem, destino, zonas de segurança;
- 6.14.19 A inspeção de arquivos incorporados em outros arquivos ou arquivos que tenham sua extensão alterada na tentativa de contornar sua detecção;
- 6.15 Deverá realizar a identificação de usuários, contemplando:
 - 6.15.1 A capacidade de criação de políticas baseadas na visibilidade e controle de quem (usuários e grupos de usuários) está utilizando quais aplicações através da integração com serviços de diretório, autenticação via Ldap, Microsoft Active Directory e base de dados local;
 - 6.15.2 Autenticação Kerberos;
 - 6.15.3 A capacidade de identificar o usuário de rede com integração ao Microsoft Active Directory, sem a necessidade de instalação de agente no Domain Controller, nem nas estações dos usuários;
 - 6.15.4 Integração ao Microsoft Active Directory, permitindo identificar usuários dentro de grupos;
 - 6.15.5 Suporte a identificação de múltiplos usuários conectados, permitindo visibilidade e controle granular por usuário sobre o uso das aplicações;
 - 6.15.6 Atualização da identificação de um usuário caso este mude de endereço IP e mesmo que mais de um dispositivo esteja sendo utilizado de forma simultânea, evitando a necessidade de que sejam configurados endereços fixos;
- 6.16 Suporte a QoS, contemplando:
 - 6.16.1 A capacidade de controlar as aplicações por políticas de máximo de largura de banda por aplicação, tanto de áudio como de vídeo streaming;
 - 6.16.2 A funcionalidade de configurar horários para navegação, permitindo controle por usuário e tempo;
 - 6.16.3 A criação de políticas de QoS por usuário/grupo do LDAP/AD, aplicações (traffic shaping) e interface física ou lógica do equipamento;
 - 6.16.4 Suporte a conformação de tráfego com, pelo menos, os seguintes métodos: Traffic Policing e Traffic Shaping;
 - 6.16.5 Classificação de tráfego com no campo DSCP;
 - 6.16.6 A marcação e priorização do tráfego previamente classificado com base no campo DSCP;
- 6.17 Suporte à VPN, contemplando:
 - 6.17.1 VPN client-to-site;
 - 6.17.2 Suporte IPSec VPN, com suporte a AES e autenticação via certificado IKE PKI;
 - 6.17.3 VPN IPSec com capacidade de implementar túneis site-to-site do tipo hub-and-spoke;
 - 6.17.4 O estabelecimento do túnel utilizando uma "chave secreta" ou certificados digitais;
 - 6.17.5 Implementação de IKEv1 e IKEv2;
 - 6.17.6 Suporte pelo menos aos seguintes algoritmos de criptografia: 3DES, AES-128, AES-192 e AES256.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- 6.17.7 Suporte pelo menos aos seguintes algoritmos de autenticação: MD5, SHA-1, SHA-256, SHA-384, SHA512.
- 6.17.8 Suporte SSL VPN com as seguintes funcionalidades:
 - 6.17.8.1 Conexão por meio de cliente instalado no sistema operacional do equipamento ou por meio de interface WEB;
 - 6.17.8.2 Funcionalidades de VPN SSL sejam atendidas sem o uso de cliente;
 - 6.17.8.3 Atribuição de endereço IP nos clientes remotos de VPN;
 - 6.17.8.4 Atribuição de DNS nos clientes remotos de VPN;
 - 6.17.8.5 Políticas de controle de aplicações, IPS, para tráfego dos clientes remotos conectados na VPN SSL;
 - 6.17.8.6 Autenticação via AD/LDAP, Secure id, certificado padrão ICP-Brasil e base de usuários local;
 - 6.17.8.7 Túnel VPN client-to-site do cliente a plataforma de segurança, fornecendo uma solução de single-sign-on aos usuários, integrando-se com as ferramentas de Windows-logon;
 - 6.17.8.8 Aplicação de políticas de segurança e visibilidade para as aplicações que circulam dentro dos túneis SSL;
 - 6.17.8.9 Agente de VPN SSL client-to-site deve ser compatível com pelo menos: Windows 7, Windows 8, Windows 10 (home) e Mac Osx;
 - 6.17.8.10 Suporte e licença para pelo menos 2.000 conexões remotas simultâneas VPN SSL;
- 6.18 Filtro de URLs, contemplando:
 - 6.18.1 Filtro de URL HTTP e HTTPS;
 - 6.18.2 Filtro de conteúdo http;
 - 6.18.3 SSL Scanner;
 - 6.18.4 Proxy transparente HTTP/HTTPS;
 - 6.18.5 Cache de dados;
 - 6.18.6 Bloqueio de acesso com mensagem customizada, de forma a permitir que o usuário solicite a liberação por meio de formulário ou justificativa;
 - 6.18.7 Monitoramento do tráfego internet independente de plataforma, sistema operacional ou aplicação;
 - 6.18.8 Filtragem sem necessidade da instalação de agentes nas estações;
- 6.19 Controle de acesso à Internet, contemplando:
 - 6.19.1 Regras baseadas tanto na requisição quanto na resposta http;
 - 6.19.2 Regras baseadas em horário do dia;
 - 6.19.3 Controle de downloads/uploads de arquivos pelo nome, tipo ou extensão do arquivo;
 - 6.19.4 Controle de acesso à Internet por domínio;
 - 6.19.5 Controle de acesso à Internet por categorias de sites web;
 - 6.19.6 Controle de acesso à Internet por lista de sites web proibidos (blacklist) customizável;
 - 6.19.7 Controle de acesso à Internet por lista de sites web permitidos (whitelist) customizável;
 - 6.19.8 Mecanismo automático para detecção e bloqueio em tempo real de tráfego (inbound/outbound) originado por códigos maliciosos tipo malwares ou spywares;
 - 6.19.9 Mecanismo automático para detecção de tráfego tunelando na porta 80;
 - 6.19.10 Páginas de erro e bloqueio customizáveis;
 - 6.19.11 Compatibilidade com filtros de busca segura (safe-search filters), oferecidos por sites web de busca;
 - 6.19.12 Controle de acesso por definição e aplicação das regras com expressões regulares;
 - 6.19.13 Liberação/bloqueio de componentes específicos de sites de redes sociais, tais como chat e comentários;
- 6.20 Categorização de sites web, contemplando:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- 6.20.1 Base de dados com no mínimo 15 (quinze) milhões de URL's cadastradas, e pelo menos 45 (quarenta e cinco) categorias previamente definidas e possibilidade de criação de novas categorias personalizadas;
- 6.20.2 A classificação/categorização de sites de acordo com o assunto;
- 6.20.3 Mecanismo de cadastro de novas URLs junto ao fabricante para a devida categorização;
- 6.20.4 Mecanismo de reclassificação, quando necessário;
- 6.21 Atualização da base de sites, contemplando:
- 6.21.1 Atualização automática da base de sites pela solução, via Internet, em dias e horários customizáveis;
- 6.21.2 Atualização transparente, sem comprometer a execução dos serviços, principalmente no caso de falhas no acesso à base de sites;
- 6.21.3 Mecanismos de manutenção da base de sites incluindo a reclassificação de sites antes "maliciosos" que foram "descontaminados", para o retorno do acesso à normalidade;
- 6.22 Deve ser possível criar políticas para a modelagem do tráfego definindo, pelo menos, os seguintes parâmetros:
- 6.22.1 IP de origem;
- 6.22.2 IP de destino;
- 6.22.3 Porta TCP/UDP de destino;
- 6.22.4 URL de destino;
- 6.22.5 Aplicação de camada 7;
- 6.23. Deve permitir o provisionamento e configuração de maneira automática pelo serviço de gerência, sem a necessidade de intervenção manual, quando ligado e conectado à rede.

7. Visita Técnica

7.1. Caso haja interesse na realização de visita técnica para verificação das condições de prestação dos serviços contidos no Lote 1, essa deverá ser efetuada juntamente com um representante do SAAE, devendo ser agendada com antecedência através do telefone (15) 3261-9600, e-mail ti@saaeportofeliz.sp.gov.br, com o responsável pelo setor Gabriel Henrique Dal Bó. A visita deverá ser realizada, impreterivelmente, até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedem a disputa. A licitante deverá fazer-se representar, na visita técnica, por um preposto, munido de carta de credenciamento, devendo este chegar ao local na data e horário estipulados, vedada a representação para mais de uma empresa.

7.2 A visita técnica visa inteirar as empresas participantes, às suas expensas, sobre as condições físicas in loco e todos os aspectos referentes à natureza e escopo da contratação, necessários para o cumprir o objeto de que trata esse pregão. Essa visita é facultada às empresas (opcional), contudo ressalta-se que o SAAE não considerará futuras alegações de desconhecimento das condições, equipamentos existentes e locais onde serão executados os serviços por parte da licitante vencedora do lote 01.

8. Estimativa de valor da contratação e dotação orçamentária e financeira para a despesa

Os valores estimados para a contratação, baseados no orçamento de menor valor, obtido no levantamento de preços:

Servidor Escritório	Servidor Diretoria	Computadores Desktops	Firewall	Serviço de instalação	Licenças CALL
---------------------	--------------------	-----------------------	----------	-----------------------	---------------

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Central	Técnica				
R\$ 97.510,63 + R\$15.036,98 = R\$112.547,61	R\$65.427,00 + R\$11.950,00 = R\$77.377,00	R\$5.344,67 * 20 (unid.) = R\$106.893,40	R\$32.787,92	R\$22.732,00	R\$468,70 * 50(unid.) = R\$23.435,00

Conforme especificado acima o valor total do certame seria de, aproximadamente, **R\$375.772,93**. Vale citar que os valores para equipamentos de tecnologia da informação, como os que são objeto desta licitação, são extremamente voláteis e influenciados, dentre outros fatores, pela cotação do dólar na data em questão. Valores mais precisos e atualizados serão encontrados na tabela de orçamentos anexa a este processo.

Dotação orçamentária e financeira para a despesa:
Diretoria de Administração e Finanças – 03.02 – Manutenção da Diretoria de Administração e Finanças – 1712300022.050000 – Equipamentos e Material Permanente – 4.4.90.52.00.00.00, consignada no Orçamento Programa do corrente Exercício, suplementadas se necessário. Fonte de recurso: 4 – Recursos Próprios da Administração Indireta”.

Diretoria Técnica Operacional – 03.03 – Manutenção da Diretoria Técnica Operacional–1751200032.051000 – Equipamentos e Material Permanente – 4.4.90.52.00.00.00, consignada no Orçamento Programa do corrente Exercício, suplementadas se necessário. Fonte de recurso: 4 – Recursos Próprios da Administração Indireta”.

Diretoria de Administração e Finanças – 03.02 – Manutenção da Diretoria de Administração e Finanças – 1712300022.050000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 3.3.90.40.00.00.00, consignada no Orçamento Programa do corrente Exercício, suplementadas se necessário. Fonte de recurso: 4 – Recursos Próprios da Administração Indireta”.

9. Mapa de Gerenciamento de Riscos

Por se tratar de uma contratação onde a entrega não será parcela será dispensado o Mapa de gerenciamento de riscos. A entrega / instalação / configuração dos equipamentos será confirmada mediante um termo de recebimento provisório e após 15 (quinze) dias de uso dos equipamentos será homologada através de um termo de recebimento definitivo, emitido pelo departamento de TI da Autarquia.

10. Responsável pelo termo de referência

Gabriel Henrique Dal Bó
Analista de TI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 27/2024

DADOS DO LICITANTE		
Razão Social:		
Endereço:		
CNPJ:		
Inscrição Estadual:		
E-mail para contato e envio de pedidos:		
Telefone:		
Obs.:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

(razão social)..... inscrita no CNPJ sob nº , dados e endereço acima mencionados, propõe fornecer o objeto desta licitação, nos seguintes preços e condições:

Lote 1 – Ampla disputa				
Item	Quantidade	Descrição	Valor unitário do item (R\$)	Valor total do item (R\$)
1	1	Servidor – Escritório Central Marca e Modelo:		
2	1	Servidor – Diretoria Técnica Marca e Modelo:		
3	1	Serviço de instalação e configuração dos servidores do Escritório Central e Diretoria Técnica		
4	50	Licença CAL Windows Server Std 2022 (Dispositivo)		
VALOR TOTAL DO LOTE 01 =				
Lote 2 – Ampla disputa				
Item	Quantidade	Descrição	Valor unitário do item (R\$)	Valor total do item (R\$)
1	20	Computadores (Desktops) Marca e Modelo:		
VALOR TOTAL DO LOTE 02 =				
Lote 3 – Participação exclusiva de ME e EPP				
Item	Quantidade	Descrição	Valor unitário do item (R\$)	Valor total do item (R\$)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax.: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

1	1	Firewall Marca e Modelo:		
VALOR TOTAL DO LOTE 03 =				

DECLARO que estou ciente de que:

- 1 - a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.
- 2 - trata-se de uma licitação tipo MENOR PREÇO POR LOTE
- 3 - os preços aqui apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.
- 4 - que compreendo e posso cumprir as condições de entrega do objeto como locais, horários e condições constantes no Edital e seu Termo de Referência.
- 5 - o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e no Anexo I – Termo de Referência.
- 6 - as condições de pagamento estabelecidas em Edital serão cumpridas, ou seja, o pagamento será realizado em 10 (dez) dias contados do recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo SAAE de Porto Feliz.

Validade da proposta: _____ dias (mínimo de 60 dias).

(Local e data), em ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante: _____

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 27/2024

(USAR SEMPRE PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

1 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico 27/2024, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz.

Data - (Local), (dia) de (mês) de 2024.

(Assinatura)
(Nome do Representante Legal)
(RG do Representante legal)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

2 – DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A (razão social) _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA:

1 - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz

2 - Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3 - Que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

4 - Que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);

5 - Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

6 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

7 - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.

8 - Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus Artigos 42 a 49.

Data - (Local), (dia) de (mês) de 2024.

(Assinatura)
(Nome do Representante Legal)
(RG do Representante legal)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Gustavo Interlick Mancio de Camargo

Cargo: Superintendente

CPF: xxxxxxxxxxxx

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Gustavo Interlick Mancio de Camargo

Cargo: Superintendente

CPF: xxxxxxxxxxxx

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

FISCAL ADMINISTRATIVO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

FISCAL TÉCNICO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução n.º 11/2021)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

ANEXO V – ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS
PREGÃO ELETRÔNICO 27/2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz
CNPJ N.º: 45.479.391/0001-07

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ N.º: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): xx/2024
DATA DA ASSINATURA: xx/xx/2024
VIGÊNCIA: xx/xx/2024 À xx/xx/20xx
OBJETO: Aquisição de Painel e Quadro de Comando.

VALOR (R\$): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Porto Feliz, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2024.

RESPONSÁVEL:

Gustavo Interlick Mancio de Camargo
Superintendente